



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 54/2017 – TERMO DE FOMENTO Nº .
07/2017

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 13.019/2014, art. 30, VI¹ c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário a formalização do presente termo de fomento.

I – Objeto: Repasse de valores que serão destinados para execução do projeto “Faça um Idoso Feliz”, a ser executado conforme Plano de Trabalho, anexo.

II – Colaboradora: ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, pessoa de jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.581.195/0001-99.

III - Justificativa da dispensa: Justifica-se a presente dispensa em razão da impossibilidade de paralisação do serviço e, por conseguinte, da necessidade da sua continuidade, já que é de interesse público o atendimento às pessoas portadoras de deficiência, mais ainda da Administração, que tem como fim último zelar pelo bem comum de todos. Ante esse cenário, resta a presente medida como a única alternativa legal apta para imediata continuidade dos serviços, já que eventual paralisação deixará ao desabrigo aquelas pessoas especiais que dele necessitam para que possam viver dignamente e ser incluídas socialmente. Portanto, a situação postada amolda-se ao disposto no art. 30, VI, da Lei 13.019/14.

IV – Do valor do repasse: O valor total do repasse é de R\$ 100.000,32 (Cem mil reais e trinta e dois centavos), a contar de novembro/2017, findando em abril de 2018.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Bonotto, para ratificação.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 08 de dezembro de 2017.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹Lei 13.019/2014. [...]. Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 54/2017 –
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2017

Objeto: Repasse de valores que serão destinados para execução do projeto “Faça um Idoso Feliz”. ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, pessoa de jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.581.195/0001-99. Valor do repasse: R\$ 100.000,32. Período: novembro/17 a abril/18.
Rubricas:
08.05.2.236.3.3.50.43.01.00.00.00.418/2017. Base Legal: art. 30, VI, da Lei 13.019/14.

São Borja (RS), 08 de dezembro de 2017.